



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº EM-084/2023

*Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 3.326.280,50 (três milhões, trezentos e vinte e seis mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.12.02.10.302.0007.2821 - PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM	
3.1.90.11.00 - F. 1583 - Fonte 1605 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil.....	R\$590.957,50
3.3.50.41.00 - F. 1584 - Fonte 1605 – Contribuições.....	R\$ 2.392.363,05
3.3.50.85.00 - F. 1585 - Fonte 1605 - Contrato de Gestão.....	R\$ 337.648,65
3.3.70.41.00 - F. 1586 - Fonte 1605 – Contribuições.....	R\$ 5.311,30
Total.....	R\$ 3.326.280,50

§ 1º Nos termos do inciso II do art. 43 Lei Federal nº 4.320/64, para dar cobertura à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no *caput* serão utilizados recursos de excesso de arrecadação demonstrado no cálculo de tendência de excesso de arrecadação da Fonte 1605 (Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem) em), de acordo com metodologia de cálculo.

§ 2º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 10 de outubro de 2023.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## PROPOSIÇÃO DE LEI Nº CM-122/2023

*Denomina “Manoel Canêdo da Silva” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.*

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Manoel Canêdo da Silva” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Leblon, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresa de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º A justificativa de presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Divinópolis, 10 de outubro de 2023.

**Vereador Israel da Farmácia  
Presidente da Câmara em exercício**

**Vereador Zé Braz  
1º Secretário**



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

Manoel Canêdo da Silva, apelidado como Sonem, nascido em 29 de maio de 1934, em Batatal, município de Santo Antônio do Monte. Foi casado com Ana Maria Canêdo.

Sonem exerceu um trabalho na agricultura local, como o manejo dos mais diversos tipos de plantações, cuidou também de animais como vacas, cavalos, galinhas, porcos, entre outros animais normalmente criados na zona rural.

Mudou-se para Divinópolis em junho de 1966, adquiriu uma fazenda de um senhor conhecido como “Criolo”, localizada entre os bairros Afonso Pena e Bom Pastor.

Em meados de 1976 foi loteado o terreno em aproximadamente 240 lotes, negociados pela Imobiliária 2000, esse loteamento recebeu o nome de Prolongamento São Sebastião. Neste loteamento o Sonem reservou uma área de 20.000 metros quadrados onde residiu até meados dos anos 2000. Ano em que fez um novo loteamento de 20 lotes.

O campo Salgadão é uma área que foi doada ao município oriundo dos loteamentos do ano de 1976.

Manoel Canedo faleceu em abril de 2023, deixou saudade e um legado de retidão e trabalho árduo.